



**EDITAL DE CONTRATATAÇÃO DE BOLSISTAS DA FADENP
ANO DE 2026.**

**EDITAL DE CONTRATATAÇÃO DE BOLSISTAS DA FADENP
ANO DE 2026.**

O Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional (FADENP) comunica que, entre os dias 14 de janeiro de 2026 até o dia 16 de janeiro de 2026, receberá, na recepção da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo, Juventude e Lazer, sede da Prefeitura Municipal de Canas, os formulários e projetos esportivos para o ano de 2026, nas seguintes condições:

1 - O edital de chamamento público disponível a partir do dia 14 de janeiro de 2026, na Recepção da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo, Juventude e Lazer no endereço Av. 22 de março, 369, Centro, Canas-SP, CEP: 12615-000 Das 9h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira e na página on-line oficial da Prefeitura Municipal de Canas.

2 - A entrega dos formulários/projetos é totalmente gratuita.

3 - Os interessados deverão preencher corretamente e de forma clara o formulário/projeto da FADENP, e entregá-los, protocolando-o pessoalmente na recepção da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo, Juventude e Lazer no endereço: Av. 22 de março, 369, Centro, Canas-SP, CEP: 12615-000 Das 9h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira no período estabelecido de 14 de janeiro de 2026 até o dia 16 de janeiro de 2026.

4 - O formulário/projeto deverá estar devidamente assinado, como também, rubricado em todas as páginas.

5 - Todos os dados e itens, do formulário/projeto deverão estar completos e atualizados, sendo que a falta de qualquer informação poderá acarretar o não aceiteamento do mesmo.

6 - Os formulários/projetos, que forem entregues manuscritos, deverão apresentar letra legível e sem rasura (com caneta azul), para não comprometer o entendimento do mesmo. Todavia, os formulários/projetos também poderão ser entregues digitados e impressos.

7 - É obrigatório anexar, ao formulário/projeto, os seguintes documentos (cópias) para todos os bolsistas para profissionais esportivos:

a - copia do documento com nº de RG e CPF do bolsista atual;

b - copia de comprovante de residência do bolsista atual;

c - copia de extrato bancário constando nº da agência, tipo de conta e número da conta (legíveis) atual;

d - copia atestado de antecedentes criminais (com validade inicial no mês de dezembro);

e - copia do documento CREF atual e com validade, para todo ano de 2026 das modalidades esportivas e atividades fitness e recreativas, que exigem o documento. Para professores de Artes Marciais é aceito o Certificado para mestre/instrutor. Para técnicos copia da carteirinha ABTF com validade para todo ano 2026.

7.1 - Para todos os bolsistas atletas*, menores de idade deverão anexar, também, os seguintes documentos:

a - copia do documento com nº de RG e CPF do bolsista atual;

b - copia de comprovante de residência do bolsista atual;

c - copia de extrato bancário constando nº da agência, tipo de conta e número da conta (legíveis) atual;

d - cópias de documentos dos responsáveis legais: RG e CPF; Caso o menor não possuir conta bancária, anexar extrato bancário do responsável contendo tipo de conta, agência e número da conta.

* Os Bolsistas atletas serão de exclusividade das modalidades individuais, tais como: atletismo, natação, tênis de mesa, tênis, karatê, judô e entre outros.

Obs.: Ressalta-se que, a falta de qualquer copia dos documentos acima solicitado, poderá acarretar o não aceiteamento do formulário/projeto.

8 - O Conselho Diretor do FADENP, de acordo com os interesses do município de Canas - SP, e disponibilidade financeira do Fundo, farão uma análise de classificação para contratação dos bolsistas, entre os dias 21 de janeiro até 23 de janeiro de 2026, onde serão vistos seguintes critérios:

a - Análise dos formulários, onde os mesmos devem estar com os dados de forma legível, correto e atualizado;

b - Análise dos projetos, onde os mesmos devem estar com os dados de forma legível, correto, atualizado e será visto se está em consonância com a FADENP e bolsista, para tal contratação;

c - Verificação de todos os documentos, pedidos no edital;

d - Por fim analisados todos os critérios e aprovado por maioria pelo Conselho Diretor da FADENP na seleção o projeto será contemplados para contratação.

8.1 - Após as análises de classificação dos itens supracitados, haverá uma entrevista/reunião, com os bolsistas com os projetos contemplados inicialmente, no dia 02 de fevereiro de 2026, que serão avisados via telefone/whatsapp e ou email, ver dados formulário entregue.

09 - O cargo de Supervisor terá a função de supervisionar as atividades das modalidades de acordo com seu projeto apresentado.

10 - O cargo de Técnico esportivo de modalidade terá a função de ministrar aulas de massificação, iniciação e treinamento de acordo com seu projeto apresentado.

11 - O Bolsista atleta* de modalidade terá a função de participar de treinamento, ministrada pelo técnico esportivo de sua modalidade e apresentar resultados de acordo com seu projeto apresentado. * Os Bolsistas atletas serão de exclusividade das modalidades individuais, tais como: atletismo, natação, tênis de mesa, tênis, karatê, judô e entre outros.

12 - O acompanhamento diário dos contemplados, em suas atividades, será de responsabilidade do Supervisor do FADENP, que será indicado pelo Conselho Diretor do Fundo.

13 - O profissional contemplado pela bolsa, deve portar a Cédula de Identidade Profissional (válida) do Conselho Regional de Educação Física (CREF) – original, durante o trabalho. Exceto em modalidades que não necessitam da formação em Educação Física.

14 - Todos os bolsistas profissionais admitidos terão um valor, de R\$600,00 (seiscentos reais, por 3 meses como auxílio, de acordo com a aprovação do projeto pelo Conselho Diretor da FADENP.

14.1 o bolsistas atleta só será aceito mediante consulta social.

14.2 a - Nível municipal R\$ 600,00 (seiscentos reais);

15 - Todos os bolsistas profissionais e atletas contemplados deverão estar disponíveis para todas as ações realizadas pela Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo, Juventude e Lazer, mediante a convocação de participação pré-datado de eventos.

17 - O não cumprimento de suas atividades poderá acarretar no cancelamento imediato da Bolsa-Auxílio e ou desconto de valores da Bolsa Auxílio, de qualquer contemplado, conforme previsto no Termo de Adesão, assinado pelas partes.

18 - Haverá um prazo de (05) cinco dias úteis, a partir do ultimo dia de recolhimento dos formulários/projetos para impugnação do edital de chamamento público e para recorrer do resultado final do chamamento público, mediante avaliação do Conselho Diretor da FADENP.

19 - Todo processo supracitado será avaliado, analisado e julgado pelo Conselho Diretor da FADENP, segundo o decreto municipal **nº18** de 21 fevereiro de 2025.

20 - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FADENP ou seu(s) representante(s).

Canas, 08 de janeiro de 2026